



Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada URBES e MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A, com sede na cidade de Itu/SP, na Rua Marginal Emicol, 21.500, Lotes 1, 2, 18 e 19, Quadra B, Jardim Emicol, CEP 13.312-820, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.652.177/0001-00, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Maria Madalena Costa de Moraes Bittencourt, brasileira, casada, gerente de controladoria, portadora do RG nº 15.751.392-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.022.458-03, residente e domiciliada a Alameda dos Angicos, nº 41 - Condomínio Terras S. José 2, na cidade de Itu/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

- 1. Fica o Contrato nº 041/17, que tem por objeto a prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio, Tributação Fiscal e Folha de Pagamento, celebrado entre as partes em 14 de dezembro de 2017, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2018, com vencimento para 13 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 57, IV, da Lei 8666/93, c/c artigo 91, § 3° da Lei n° 13.303/16.
- 2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba.

13 DEZ 2018

Luiz Alberto Fioravante

Diretor Presidente da URBES

Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz

R.G. nº 19.511 168

MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A

Maria Madalena Costa

de Moraes Bittencourt

Sergio Pires Abreu

RG h 13.435.457



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A.

CONTRATO Nº 041/17

OBJETO: Prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal.

ADVOGADA: Dra Luciana de Almeida Marte - No da OAB 129996 - Imarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,

13 DEZ 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 - CEP:

18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: <u>lafsemob@gmail.com</u>
Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES **CPF:** 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 - CEP:

18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: <u>lafsemob@gmail.com</u>
Telefone(s): (15) 3233-313579 9786-9997
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Madalena Costa de Moraes Bittencourt

Cargo: Gerente de Controladoria

CPF: 027.022.458-03 **RG**: 15.751.392-0

Data de Nascimento: 19/07/1965

Endereço residencial completo: Alameda dos Angicos, nº 41 - Condomínio

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Terras S. José 2 Itu/SP

E-mail institucional: <u>madalena@mega.com.br</u>

E-mail pessoal:madalena@mega.com.br

Telefone: 011-98337-5308

Assinatura:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5000



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ N°: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A.

CNPJ N°: 54.652.177/0001-00

CONTRATO N° 041/17

OBJETO: Prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 14/12/17 até 13/12/19

VALOR: R\$ 16.282,44 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 13 DEZ 2018

Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

fioravante@sorocaba.sp.gov.br

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001 E-mail: transito@urbes.com.br / transito@urbes.com.br / transito@urbes.com.br